



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023 (Processo 046.07/2023)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 033/2023.

DATA DA REALIZAÇÃO: 03 de outubro de 2023.

HORÁRIO: às 09:00 horas

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	
DIA:	20 de setembro de 2023
HORA:	09:00 h
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	
DIA:	03 de outubro de 2023
HORA:	09:00 h
INÍCIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA	
DIA:	03 de outubro de 2023
HORA:	09:00 h
LOCAL:	<u>WWW.LICITANET.COM.BR</u> "VER DISPUTA"
DEMAIS INFORMAÇÕES	
OBS.:	Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF.
OBS.:	Modo de disputa adotado: aberto e fechado (envio de lances com duração de quinze minutos - fechamento iminente dos lances no período de até dez minutos - lance final e fechado em até cinco minutos)
OBS:	Não havendo expediente ou ocorrendo fato que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia útil seguinte, no mesmo horário.
OBS:	Licitação exclusiva para ME/EPP nos termos do art. 48 da LC 123/06. No caso de não obtenção do número mínimo de 03 (três) propostas, será aberto à participação de empresas não enquadradas como ME/EPP (Art. 49, II).

O Município de **AGUA COMPRIDA - MINAS GERAIS** fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** (modo de disputa: aberto e fechado) regida pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto 10.024/19, pelo Decreto Municipal 025/2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, pelo menor preço por lote, visando aquisição de coleções literárias para alunos da rede municipal de ensino – educação infantil e ensino fundamental, conforme relação e Termo de Referência anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

A presente Licitação se processará de conformidade com este Edital, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 10.024/19, Decreto Municipal 025/2014 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na **LICITANET – Licitações On-line – www.licitanet.com.br**. Comunicações pelo tele/fax (34) 3324-1228 ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

1 - DO OBJETO:

1.1 - É objeto desta licitação aquisição de coleções literárias para alunos da rede municipal de ensino – educação infantil e ensino fundamental, conforme relação e Termo de Referência anexos.

1.2 – O objeto desta licitação, deverá atender às normas técnicas aplicáveis, ficando desde já estabelecido que os itens só serão aceitos após rigoroso exame efetuado pelo Departamento requisitante e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de infração contratual nos termos da cláusula 10 deste edital.

1.3– Para critério de julgamento será apreciado o menor preço por lote.

1.4 - Nos preços deverão estar incluídos a carga tributária, o frete e todas as despesas incidentes, que correrão à conta do licitante.

2 - DO PRAZO E CONDIÇÕES:

2.1 – Por tratar-se de aquisição imediata, com prazo de entrega inferior a 30 (trinta) dias, não gerará contrato, sendo este substituído por Ordem de Fornecimento, conforme previsto na Lei 8666/93.

2.2 – O fornecimento ocorrerá após expedição da ordem de fornecimento.

3 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da **LICITANET – Licitações On-line – www.licitanet.com.br**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

3.1.1 – Os trabalhos serão conduzidos por servidor do município de **Água Comprida-MG**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “**Pregão Eletrônico**” constante da página eletrônica da **LICITANET – Licitações On-line** – www.licitanet.com.br.

3.1.2 – O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3.1.3 - O valor estimado para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.1.4 - O caráter sigiloso do valor estimado para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724/12.

3.1.5 - Para fins do disposto no item 3.1.3, o valor estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

3.1.6 - Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original (Diário Eletrônico da Associação Mineira de Município) e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

4.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa especificado na página 01 (um) deste edital.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação Empresas regularmente estabelecida no País, que seja legalmente autorizada a atuarem no ramo objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

5.1.1. Para fins de concessão dos benefícios previsto neste edital e na LC 123/06, consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aquelas que preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

5.2. Devem estar regularmente cadastrada junto a **LICITANET – Licitações On-line** no sítio: <www.licitanet.com.br>, e com o consequente credenciamento junto ao aplicativo da mesma, denominado **HABILITANET**, sendo que a apresentação do cadastramento não desobriga o participante a apresentar a documentação exigida para a habilitação relacionada no **ITEM 16**.

a) A habilitação dos licitantes deverá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral prevista no **ITEM 16** deste Edital, no aplicativo **HABILITANET**, b) O credenciamento tempestivo do licitante junto ao **HABILITANET** é **conditio sine qua non** para sua efetiva habilitação na modalidade licitatória Pregão Eletrônico. c) Para a habilitação neste Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar tempestivamente credenciando no aplicativo **HABILITANET**, devendo encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os **documentos** de habilitação exigidos no item 16, **proposta** com a descrição do objeto ofertado, marca e preço, até a data e horário estabelecidos para sessão.

5.2.1 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto acima, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.3 - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX do Decreto 10.024/19.

5.2.4 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.2.4.1 – É expressamente proibido a utilização de quaisquer expressão ou termo que identifique o licitante na propostas a ser inserida no sistema, sob pena de desclassificação.

5.2.5 - Os **documentos complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

5.2.5.1 - Será possibilitada juntada de documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o que deverá ser solicitado pelo licitante e avaliado pelo pregoeiro.

5.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas: a) Que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação; b) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal; c) Que tenha sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Água Comprida – MG, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos respectivos Cadastros de Fornecedores ou, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; d) Estrangeiras que não funcionem no País”.

5.4. Em se tratando de Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, Declaração de Breve Relato ou declaração fornecida pela empresa e deverá ocorrer no credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006.

5.5. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 134,00	R\$ 224,00	R\$ 305,00	R\$ 440,00

5.6. O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

5.7. Correrá por conta das licitantes todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via sistema Licitanet: (<https://licitanet.com.br/processos.html>).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

6.1.1 – Para apresentação de pedidos de esclarecimentos não é necessário estar previamente cadastrado no sistema da Licitanet.

6.1.2- O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no sistema no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

6.1.3 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6.2. Qualquer pessoa poderá **impugnar os termos do edital** do pregão, exclusivamente por meio eletrônico via sistema Licitanet: (<https://licitanet.com.br/processos.html>), até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

6.2.1 – Para apresentação de impugnação não é necessário estar previamente cadastrado no sistema da Licitanet.

6.2.2 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

6.2.2.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.2.2.2 - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.3. Não serão reconhecidas as impugnações e os recursos que não seja na forma eletrônica no sistema, ou apresentada fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

6.4. Se procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e caso necessário, nova data será designada pela Administração, para a realização do certame.

6.5. As consultas serão respondidas no sistema, o edital e seus anexos estarão disponíveis nos *sites* **www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes** e **www.licitanet.com.br**, onde se encontram acessíveis a todos os interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

6.5.1. No site da Prefeitura serão disponibilizadas, além das respostas, todas as informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo quando entender necessário.

6.5.2. Na ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro designado pela Administração, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

7.2 - A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

7.3 - Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

7.5 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

7.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

7.7 - Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

8. CREDENCIAMENTO NA LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE

8.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de **Home Broker**, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e a assinatura de contrato junto a **LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE**.

8.3. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE**, ou canceladas por solicitação do licitante.

a) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao e-mail fornecedor@licitanet.com.br, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

8.4. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a **LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

8.5. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

9. DO CADASTRO NO APLICATIVO HABILITANET

9.1. O **HABILITANET** constitui um aplicativo de gestão de documentos da **LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE**.

9.2. A habilitação dos fornecedores em licitação pertinente à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, deverão ser comprovadas por meio de prévia e regular inscrição cadastral no **HABILITANET**, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

9.3. O Credenciamento junto ao aplicativo **HABILITANET** permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.

9.4. Para a habilitação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar tempestivamente credenciando no aplicativo **HABILITANET**, devendo encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 16, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

10. DA PARTICIPAÇÃO

10.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.

10.2. Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão;

10.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso na plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: telefones (34) 2512-6500 ou pelo e-mail fornecedor@licitanet.com.br.

11. DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES E MODO DE DISPUTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

11.1. A partir do horário previsto no Edital e na Plataforma Eletrônica, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

11.3. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados a Plataforma Eletrônica para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

11.4. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

11.6. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. A plataforma **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes e nem ao Pregoeiro e Equipe de Apoio;

11.6.1 – É expressamente proibido a utilização de quaisquer expressão ou termo que identifique o licitante na propostas a ser inserida no sistema, sob pena de desclassificação.

11.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

MODO DE DISPUTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

11.9 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte **modo de disputa: aberto e fechado** - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

11.9.1 - No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

11.9.2 - Encerrado o prazo previsto no item 11.9.1, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

11.9.3 - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o 11.9.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

11.9.4 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 11.9.1 e 11.9.2, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

11.9.5 - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 11.9.1 e 11.9.2, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 11.9.4.

11.9.6 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item anterior.

11.10 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no § único do art. 7º do Decreto 10.024, mediante justificativa.

11.11. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11.12 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

11.13- Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

11.14. A plataforma informará a proposta de menor valor do lote/item imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de maior valor;

11.15 - Após a conferência e consulta “**ON-LINE**” do **HABILITANET**, e se os documentos comprobatórios de habilitação estiverem de acordo com o solicitado, será declarado o (s) licitante (s) vencedor (es) do lote/item e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso. Sendo que nesse momento ficará franqueada a todos os licitantes a consulta dos documentos cadastrados no **HABILITANET** do (s) licitante (s) vencedor (es) do lote/item.

11.16. Se a proposta ou o lance do lote/item de menor oferta não for aceitável, por inexecuibilidade, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido valor melhor;

11.27 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11.18. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor (es) da(s) proposta(s) ou lance de menor valor do lote/item.

11.19 - O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).

11.20 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **caput**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

12. PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

12.1. O encaminhamento de proposta(s) para a Plataforma de Pregão Eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na Plataforma Eletrônica, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

12.2. Poderão ser inabilitadas as propostas inseridas na Plataforma de Pregão Eletrônico que deixarem de conter: a) as **especificações dos itens com marca**, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência; b) **proposta de preços**, com mais de duas casas decimais, haja vista que deverão ser apresentadas com no máximo duas casas.

12.3. A não inserção de proposta contendo as informações solicitadas na alínea “a” do sub-ITEM 12.2 e 12.3 implicará na **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa, face à ausência de dados suficientes para a classificação da(s) proposta(s).

13. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

13.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta devidamente identificada com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

13.2. Na proposta escrita, anexada junto com a documentação, deverá conter:

- a) Data e assinatura do representante legal da proponente;
- b) Razão social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Inscrição estadual
- c) Endereço completo;
- d) As **especificações do material com marca e modelo**, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;
- e) **Prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão, no silêncio assim será considerado;
- f) **preço unitário e total de cada item e do lote** com até 02 (duas) casas decimais, já incluídas todas as despesas com transportes, imposto, taxas, seguros, bem como os ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, inclusive descarga dos equipamentos, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada;

13.2.1. O preenchimento do campo “**Marca e modelo**” dos materiais ofertados é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apresentar essa especificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

13.2.2. - Nos preços deverão estar computados todos os tributos, encargos, insumos de produção, benefícios e despesas indiretas, **bem assim despesas com a entrega**, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

13.2.3 - Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste edital.

13.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

13.4. Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

13.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

13.6. DA ENTREGA E O PRAZO

13.6.1 - A entrega dos itens deverá ser efetuada conforme solicitação prévia, pelo Departamento requisitante no Almoxarifado da Prefeitura, Praça Carolina de Almeida, 06, centro, a qual irá ocorrer, após o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

13.6.2 - A carga, transporte e descarga dos itens adquiridos serão de total responsabilidade da licitante vencedora.

13.6.3 – Os objetos ora licitados somente serão recebidos acompanhados da respectiva Nota Fiscal. Em hipótese alguma será recebida mercadoria desacompanhada da respectiva Nota Fiscal.

13.6.4 – O prazo para entrega dos produtos não poderá ser **superior a 15 (QUINZE) dias** a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, salvo motivo justificável e aceito por essa Comissão.

13.6.5 – No caso de impossibilidade de cumprimento do prazo acima, deverá ser solicitada pela empresa a prorrogação do prazo de entrega, devidamente justificado, com antecedência de 5 dias.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1 - A fiscalização da execução do contrato será efetuada pelo titular do Departamento requisitante, ou preposto por ele designado, de acordo com as especificações constantes na “Minuta do Contrato”, em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

14.2 – Nomeia-se como gestor do contrato a sra Ana Paula Moreira Almeida de Oliveira, Diretora do Departamento de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e como fiscal do contrato Daniela Oliveira Camargo, Diretora da Escola Municipal General Osório.

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do material, juntamente com a fatura / nota fiscal, condicionado à apresentação da liquidação da despesa.

15.1.1 - Na fatura (nota fiscal) deverá constar o número do respectivo processo licitatório e do contrato, e o necessário “**de acordo**” do titular Diretor do Departamento requisitante, bem como estar computados todos os tributos, encargos, insumos de produção, benefícios e despesas indiretas.

15.2 - Ocorrendo atraso de pagamento pelo Município, o valor será corrigido monetariamente, pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor / IBGE, desde que a licitante ressalve expressamente o seu direito em recibo, ordem de pagamento ou outro documento similar.

15.3 - Não será concedido reajuste de preço, a não ser que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes como trata o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93

16 – DA HABILITAÇÃO

A) Habilitação Jurídica e documentos complementares:

16.1 – Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação ato constitutivo, estatuto ou contrato social; ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

16.1.1 - Os documentos acima elencados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.2 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de PJ do Ministério da Fazenda (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

16.3 – **ME/EPP**: comprovação do enquadramento legal como micro empresa ou empresa de pequeno porte nos termos da LC 123/06, mediante apresentação de: **a)** Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial; **b)** Certidão de Breve Relato expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas; ou **c)** Declaração de enquadramento como micro ou pequena empresa (anexo).

16.4 – Comprovação via declaração da própria empresa licitante de que não utiliza ou beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido autuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade, (em conformidade com o estabelecido no inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 9.854/99 e Decreto Federal nº 4.358/2002).

16.5 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

16.6 – Declaração com os dados do representante da empresa responsável pela assinatura do contato, caso seja vencedora, contendo: Nome, CPF, RG, estado civil e endereço.

B) Regularidade Fiscal e trabalhista:

16.7 - Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital.

16.8 - Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de Débitos Municipais, expedida pelo Município do seu domicílio, inclusive para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital.

16.9 - Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos conjunta de débitos relativa a tributos Federais e a Dívida Ativa da União fornecida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital

16.10- Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de Regularidade de Situação perante o FGTS (art. 29, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações), inclusive para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

16.11 – Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas, inclusive para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital.

16.12 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao estabelecimento do licitante, sede ou filial, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (art. 29, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores).

16.13 - Não serão admitidas, na licitação, as pessoas suspensas ou impedidas de licitar, as que estiverem em regime de falência ou recuperação judicial, as que estiverem devendo para o fisco ou que tenha sua situação patrimonial deficitária, em razão do seu passivo ser maior que o ativo.

16.14 - No caso de empresa que tenha filial, os documentos habilitatórios e a proposta de preços deverão referir-se a um só local de competência, ou seja, toda documentação deverá estar compatível com o C.N.P.J. apresentado, não sendo permitida mesclagem de documentos.

16.15 - Caso algum documento seja emitido pela “Internet”, não será necessária a sua autenticação, uma vez que será efetuada a devida conferência, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no “site” do órgão competente.

16.16- Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

17 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

17.1 – Às microempresas e empresas de pequeno porte (MPEs) será garantido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/06.

17.2 - O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujas definições do que sejam micro e empresa de pequeno porte encontram-se expressas em seu artigo 3º.

17.3 – Em se tratando de Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, Declaração de Breve Relato ou declaração fornecida pela empresa e deverá ocorrer no credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

17.4 – No caso de microempresas e empresas de pequeno porte a comprovação de sua regularidade fiscal somente será exigida no momento da assinatura do contrato, devendo, contudo, ser apresentado todos os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que com alguma ressalva, junto com comprovação de que a empresa é uma microempresas ou empresas de pequeno porte.

17.5 – As MPEs declaradas vencedoras do certame que possuírem alguma restrição com relação a comprovação da regularidade fiscal terão o prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias, contados a partir dessa declaração, para regularização dessa situação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

17.6 – A não regularização da documentação da MPE vencedora no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei 8.666/93.

17.7 – No caso da não regularização da documentação serão convocados pelo Município os licitantes remanescentes na ordem de classificação para assinatura do contrato.

18 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

18.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

18.2. Para efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar documento comprobatório do enquadramento como ME ou EPP, sob pena de não gozarem os benefícios desta.

18.2.1. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

18.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

a) No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

18.4. Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

18.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

18.6. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

18.7. No caso de eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades o Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.7-1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento acima, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

18.7-2 - Os **documentos complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema.

18.7.2.1 - Será possibilitada juntada de documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o que deverá ser solicitado pelo licitante e avaliado pelo pregoeiro.

18.8 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

18.9 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

18.10 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

18.11 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

18.12 - As empresas vencedoras dos itens/lotes, deverão enviar nova proposta por escrito contendo os preços unitário dos itens por ela vencidos, no prazo de até 02 (horas) via sistema Licitanet.

18.13 – É de inteira responsabilidade dos licitantes acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

19 - DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de **15 (quinze) minutos** em campo próprio no sistema com registro da síntese das suas razões.

a) Ao (a) Pregoeiro (a) caberá o juízo de admissibilidade.

a.1) Não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;

b) Aceito o recurso pelo (a) Pregoeiro (a), será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis**.

c) Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

19.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

19.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

19.5. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

19.6. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

19.6.1. Ser dirigido a Prefeitura Municipal de Água Comprida, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido acima;

19.6.2. Ser dirigido ao Prefeito Municipal de Água Comprida, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei 8.666/93;

19.7. Não serão conhecidas as razões de recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

19.8. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

19.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

19.10. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.11. A adjudicação será feita por LOTE.

19.12. O preço adjudicado permanecerá fixo e irrevogável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

19.13. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

19.14. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições do § 2º, do art. 64 da Lei 8.666/93;

19.15. Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

20 – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

20.1. Após a adjudicação do objeto da licitação a vencedora terá o prazo de **até 05 dias**, a contar da data do recebimento da convocação para assinar o contrato / ARP.

20.2. Fica designado como local para assinatura do Contrato a Prefeitura Municipal de Água Comprida-MG, situada à Praça Carolina de Almeida, nº 06, Bairro Centro, no horário das 08h às 17h - telefone: (0xx34) 3324-1228 – fac-símile: (0xx34) 3324-1228.

20.3. O prazo concedido para assinatura do Contrato / ARP poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

20.4. Decorrido o prazo estipulado no subitem 20.1, se a Adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

20.5. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições do § 2º, do art. 64 da Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

20.6. Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

20.7. Condições para assinatura do contrato / ARP: Instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através de estatuto ou contrato social.

21 - DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

RUBRICA	RUBRICA
02.15.00.250.12.361.0041.4.4.90.52.00.00 Transf FNDE referentes ao Programa Dinheiro - Equipamentos e Material Permanente	250
02.15.00.270.12.365.0042.4.4.90.52.00.00 Recursos não vinculados de Impostos - - Equipamentos e Material Permanente	270

22 - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

22.1 - A inexecução do contrato/ARP, parcial ou total, ensejará na sua rescisão, com as conseqüências previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

23 - DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

23.1 - Acompanhar e fiscalizar, através de preposto designado pelo Titular do Departamento requisitante a execução do contrato, objeto deste Edital.

23.2 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do fornecimento executado.

23.3 - Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.

23.4 - Ao Município fica assegurado o lúdimo direito de subsistindo razões plausíveis e de interesse coletivo, rescindir, unilateralmente, o contrato, em qualquer circunstância e época da execução do contrato, depois de notificada, do ato, à parte contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus ou responsabilidades decorrentes para o Poder Público e devidos fins de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

24 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

24.1 - Executar o fornecimento pactuado, de conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e aos rigores previsíveis em normas de regência.

24.2 - Manter à frente do serviço, pessoa qualificada, para representá-la junto à fiscalização.

24.3 - Executar o contrato de acordo com as determinações do contratante, através do órgão competente.

24.4 - Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar os fornecimentos.

24.5 - Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

24.6 - Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos dos fornecimentos, objeto deste Edital.

24.7 - Cientificar ao Município do andamento do fornecimento, quando for o caso.

24.8 - Participar o Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo.

24.9 - A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

24.10 - É de inteira responsabilidade dos licitantes acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

25 - DAS SANÇÕES:

25.1 - Na hipótese de inexecução total ou parcial do fornecimento, a Prefeitura Municipal de Água Comprida, garantida a apresentação de prévia defesa, aplicará a licitante vencedora, **sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis**, as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

25.1.1 - Advertência.

25.1.2 - Verificando-se o não cumprimento do prazo de entrega, multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento.

25.1.2.1 – Multa equivalente a 10% do valor total homologado, garantido o contraditório e ampla defesa, no caso de não entrega no prazo de até 30 dias e cancelamento do pedido.

25.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por um prazo de até 02 (dois) anos;

25.1.3.1 - Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo acima, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta cometer um das infrações previstas no artigo 49 do Decreto Federal 10.024/19.

25.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

25.1.5 - As sanções previstas nos subitens “25.1.1”, “25.1.3” e “25.1.4” deste item, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem “25.1.2”, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

25.1.6 - As referidas penalidades não excluem as perdas e danos resultantes.

26 – DOS ILÍCITOS PENAIS

26.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

27 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

27.1 - O Prefeito Municipal de Água Comprida – MG, autoridade competente para homologar o procedimento licitatório, poderá **revogá-lo** somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá **anulá-lo** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

27.1.1. A anulação do procedimento induz à do contrato ou ARP.

27.1.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

27.2 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

27.3 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

27.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia seguinte, no mesmo horário.

27.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Prefeitura Municipal de Água Comprida –MG.

27.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

27.8 - Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação sobre o presente edital deverão ser solicitados por escrito, ao Pregoeiro, no Departamento de Compras e Licitações, situada na Praça Carolina de Almeida, 06 - Centro no horário das 12h às 17h - telefone: (0xx34) 3324-1265 – fac-símile: (0xx 34) 3324-1263.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

27.9 - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/19, Decreto Municipal 025/2014, subsidiariamente a lei federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como de acordo com as demais normas jurídicas em vigor.

27.10. Não cabe a **LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo licitante com o **Município**.

27.11. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na **LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE** e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

Água Comprida/MG, 19 de setembro de 2023.

MONICA RODRIGUES DE MELO

Diretora do Departamento de Administração e Gestão Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

ANEXO I

DESCRIPTIVO DOS MATERIAIS e MODELO DE PROPOSTA

Proponente:

CNPJ IE:.....

Endereço:.....

Bairro: CEP:..... Cidade:

Estado: Telefone: Fax:

E-mail:

• Contato:

LOTE	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	01	Acervo literário - Coletânea de livros da Educação Infantil (166 itens – conforme relação constante no Termo de Referência)	
02	01	Acervo literário - Coletânea de livros da Ensino Fundamental (224 itens – conforme relação constante no Termo de Referência)	

PRAZOS:

Condição de Pagamento: Até 30 dias após entrega

Prazo de entrega: Até 15 dias a contar do recebimento da OF.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local de entrega: Almoxarifado da Prefeitura

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

É objeto desta licitação aquisição coleções literárias para alunos da rede municipal de ensino – educação infantil e ensino fundamental, conforme relação anexa (menor preço por lote).

LOTE 01 – Educação Infantil

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	EDITORA
01	SÉRIE INSETOS DO BEM	1	Coleção	AGAQUÊ
02	COLEÇÃO MENINOS DA LUA	1	COLEÇÃO	ARTELER
03	MARIA TEIMOSINHA	1	COLEÇÃO	ARTELER
04	CÍRCULO	1	LIVRO	BLU EDITORA
05	ESTRELA	1	LIVRO	BLU EDITORA
06	LILI, A OVELHINHA	1	LIVRO	BLU EDITORA
07	LOLA, A VAQUINHA	1	LIVRO	BLU EDITORA
08	PEPI, O PORQUINHO	1	LIVRO	BLU EDITORA
09	QUADRADO	1	LIVRO	BLU EDITORA
10	TRIÂNGULO	1	LIVRO	BLU EDITORA
11	AS FAMÍLIAS DO MUNDINHO	1	LIVRO	DCL
12	MEUS PRIMEIROS MUNDINHOS	1	COLEÇÃO	DCL
13	O MUNDINHO	1	LIVRO	DCL
14	O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES	1	LIVRO	DCL
15	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM	1	LIVRO	DCL
16	UM MUNDINHO DE PAZ	1	LIVRO	DCL
17	UM MUNDINHO PARA TODOS	1	LIVRO	DCL
18	UM MUNDINHO SEM BULLYING	1	LIVRO	DCL
19	A CARRUAGEM DA CINDERELA	1	LIVRO	EUREKA
20	A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS	1	LIVRO	EUREKA
21	A VISITA DE CACHINHOS DOURADOS	1	LIVRO	EUREKA
22	AS CASAS DOS TRÊS PORQUINHOS	1	LIVRO	EUREKA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

23	AS CORES DO ARCO-ÍRIS	1	LIVRO	EUREKA
24	AS CORES DO OCEANO	1	LIVRO	EUREKA
25	COLEÇÃO OS SETE ANÕES	1	COLEÇÃO	EUREKA
26	CORES CINTILANTES	1	COLEÇÃO	EUREKA
27	LIVRO QUEBRA – CABEÇA OS DISSAUAROS	1	LIVRO	EUREKA
28	LIVRO QUEBRA - CABEÇA LÁ NA FAZENDA	1	LIVRO	EUREKA
29	LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS TRÊS PORQUINHOS	1	LIVRO	EUREKA
30	LIVRO QUEBRA - CABEÇA UNI O UNICÓRNIO	1	LIVRO	EUREKA
31	NA BOCA DO POLVO	1	LIVRO	EUREKA
32	O BONECO DE GEPETO	1	LIVRO	EUREKA
33	O GALO TITO	1	LIVRO	EUREKA
34	O JOVEM CISNE	1	LIVRO	EUREKA
35	PELA ESTRADA AFORA	1	LIVRO	EUREKA
36	UMA DOCE TRAVESSURA	1	LIVRO	EUREKA
37	MEU IRMÃOZINHO ME ATRAPALHA	1	LIVRO	GLOBAL
38	MEUS LÁPIS DE COR SÃO SÓ MEUS	1	LIVRO	GLOBAL
39	O JABUTI NA ROÇA	1	LIVRO	GLOBAL
40	O MACACO	1	LIVRO	GLOBAL
41	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA	1	LIVRO	GLOBAL
42	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	1	LIVRO	GLOBO
43	LIVRO TRAVESSEIRO: DISSAUAROS	1	LIVRO	HAPPY BOOKS
44	LIVRO TRAVESSEIRO: FAZENDA	1	LIVRO	HAPPY BOOKS
45	LIVRO TRAVESSEIRO: NA SELVA	1	LIVRO	HAPPY BOOKS
46	LIVRO TRAVESSEIRO: UNICÓRNIO	1	LIVRO	HAPPY BOOKS
47	POP UP FANTÁSTICOS	1	COLEÇÃO	HAPPY BOOKS
48	1 2 3 OS NÚMEROS EM INGLÊS	1	LIVRO	MANDALA
49	10 SUPER MOTORES	1	LIVRO	MANDALA
50	A B C AS PRIMEIRAS PALAVRAS EM INGLÊS	1	LIVRO	MANDALA
51	A TURMINHA DO PANDACÓRNIO	1	LIVRO	MANDALA
52	ANOITECER CINTILANTE	1	COLEÇÃO	MANDALA
53	APRENDENDO COM A RAPOSINHA	1	LIVRO	MANDALA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

54	AS CORES EM INGLÊS	1	LIVRO	MANDALA
55	AS FORMAS EM INGLÊS	1	LIVRO	MANDALA
56	BRILHA BRILHA ESTRELINHA	1	LIVRO	MANDALA
57	BRINCANDO E SONHANDO COM OS PINGOS	1	LIVRO	MANDALA
58	CLIC CLAC O TRENZINHO	1	LIVRO	MANDALA
59	CLIC CLAC OS BOMBEIROS	1	LIVRO	MANDALA
60	COLEÇÃO CAROCHINHA	1	COLEÇÃO	MANDALA
61	COM MEU DEDINHO	1	COLEÇÃO	MANDALA
62	É ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE	1	LIVRO	MANDALA
63	É ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL	1	LIVRO	MANDALA
64	É ASSIM QUE SE JOGA VÔLEI	1	LIVRO	MANDALA
65	FELTROMANIA	1	COLEÇÃO	MANDALA
66	ISSO SIM, ISSO NÃO	1	LIVRO	MANDALA
67	LER, TOCAR E DESCOBRIR	1	COLEÇÃO	MANDALA
68	LIVRO TRAVESSEIRO - UM PINTINHO DIFERENTE	1	LIVRO	MANDALA
69	MEU FELTRO - DESCOBRINDO	1	COLEÇÃO	MANDALA
70	O QUE SERÁ - OS PINGOS	1	LIVRO	MANDALA
71	O SÍTIO DOS PINGOS	1	LIVRO	MANDALA
72	OS DORMINHOCOS	1	COLEÇÃO	MANDALA
73	PANDA BUBI	1	LIVRO	MANDALA
74	PASSEANDO POR AÍ	1	COLEÇÃO	MANDALA
75	PROCURANDO O PEQUENO CAVALO-MARINHO	1	LIVRO	MANDALA
76	ROSTINHO FELIZ	1	COLEÇÃO	MANDALA
77	SÉRIE BEBÊ MALUQUINHO C/ 8 VOL	1	COLEÇÃO	MELHORAMENTOS
78	SÉRIE BICHIM	1	COLEÇÃO	MELHORAMENTOS
79	COM MUITO CARINHO	1	LIVRO	ON LINE
80	HORA DO LANCHINHO	1	LIVRO	ON LINE
81	LIVRO DE HISTÓRIAS - A AVENTURA DO DINOSSAUROS	1	LIVRO	ON LINE
82	LIVRO DE HISTÓRIAS - A FESTA DO COELHO	1	LIVRO	ON LINE
83	LIVRO DE HISTÓRIAS - JUMBO ENCONTRA A MAMÃE	1	LIVRO	ON LINE
84	LIVRO DE HISTÓRIAS - O ANIVERSÁRIO DO COELHINHO BUNNY	1	LIVRO	ON LINE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

85	LIVRO DO BEBÊ - NÚMEROS, FORMAS E CORES	1	LIVRO	ON LINE
86	LIVRO DO BEBÊ - ALFABETO	1	LIVRO	ON LINE
87	LIVRO DO BEBÊ - PRIMEIRAS PALAVRAS	1	LIVRO	ON LINE
88	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS	1	COLEÇÃO	ON LINE
89	VAMOS PRATICAR A GENTILEZA	1	LIVRO	ON LINE
90	A HISTÓRIA DE PEPPA	1	LIVRO	SALAMANDRA
91	BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES	1	LIVRO	SALAMANDRA
92	PEPPA E A FADA DOS DENTES	1	LIVRO	SALAMANDRA
93	BIBI BRINCA COM MENINOS	1	LIVRO	SCIPIONE
94	BIBI COME DE TUDO	1	LIVRO	SCIPIONE
95	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	1	LIVRO	SCIPIONE
96	BIBI CORTA O CABELO	1	LIVRO	SCIPIONE
97	DENTRO DA CASA TEM	1	LIVRO	SCIPIONE
98	ADIVINHE QUEM NA FAZENDA	1	LIVRO	TODOLIVRO
99	ADIVINHE QUEM NO ZOOLOGICO	1	LIVRO	TODOLIVRO
100	CAUDAS FOFINHAS - NA SELVA	1	LIVRO	TODOLIVRO
101	COLEÇÃO AMIGUINHOS DE PANO	1	LIVRO	TODOLIVRO
102	ESPIADINHA NA FLORESTA	1	LIVRO	TODOLIVRO
103	NINO BRINCA DE ESCONDE ESCONDE	1	LIVRO	TODOLIVRO
104	O POLVO OLIN	1	COLEÇÃO	TODOLIVRO
105	SÉRIE ANIMAIZINHOS BIP BIP C/ 4 VOL	1	LIVRO	TODOLIVRO
106	A EMA	1	LIVRO	TRIBOS
107	A JOANINHA	1	LIVRO	TRIBOS
108	A ONÇA	1	LIVRO	TRIBOS
109	A PREGUIÇA	1	LIVRO	TRIBOS
110	A SUCURI	1	LIVRO	TRIBOS
111	AS ARARAS	1	LIVRO	TRIBOS
112	COLEÇÃO PÉ DE COELHO	1	COLEÇÃO	TRIBOS
113	GATO E RATO	1	COLEÇÃO	TRIBOS
114	O DOURADO	1	LIVRO	TRIBOS
115	O JABUTI	1	LIVRO	TRIBOS
116	O TUCANO	1	LIVRO	TRIBOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

117	QUINTAL DOS PINGOS - É IGUAL É DIFERENTE	1	LIVRO	TRIBOS
118	QUINTAL DOS PINGOS - LÁ DENTRO LÁ FORA	1	LIVRO	TRIBOS
119	QUINTAL DOS PINGOS - POUCO POUCO MUITO MUITO	1	LIVRO	TRIBOS
120	QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXO	1	LIVRO	TRIBOS
121	SÉRIE BICHO FALANTE	1	COLEÇÃO	TRIBOS
122	HORA DE SONHAR: BOA NOITE URSINHO! - TRAVESSEIRO	1	LIVRO	VALE DAS LETRAS
123	HORA DE SONHAR: BRILHA BRILHA ESTRELINHA - TRAVESSEIRO	1	LIVRO	VALE DAS LETRAS
124	A CASA DO RATINHO	1	LIVRO	VIZU
125	A DONA ARANHA	1	LIVRO	VIZU
126	ABC - O ALFABETO COLORIDO	1	LIVRO	VIZU
127	ABELHA FOFINHA	1	LIVRO	VIZU
128	ABRA E VEJA	1	COLEÇÃO	VIZU
129	ANIMAIS EM FAMÍLIA NO QUINTAL	1	LIVRO	VIZU
130	ANIMAIS EM FAMÍLIA NO ZOOLOGICO	1	LIVRO	VIZU
131	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS	1	COLEÇÃO	VIZU
132	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS CORES DO COELHINHO	1	LIVRO	VIZU
133	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS FORMAS DO GATINHO	1	LIVRO	VIZU
134	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - OS NÚMEROS DO URSINHO	1	LIVRO	VIZU
135	CADÊ O BICHINHO?	1	COLEÇÃO	VIZU
136	CARRINHOS FOFINHOS	1	COLEÇÃO	VIZU
137	COLEÇÃO PARA LER E BRINCAR	1	COLEÇÃO	VIZU
138	COLEÇÃO UM PASSEIO	1	COLEÇÃO	VIZU
139	DE QUEM É? AMIGOS DA FAZENDA	1	LIVRO	VIZU
140	DE QUEM É? BEBÊS ANIMAIS	1	LIVRO	VIZU
141	DESCOBERTA POP UP	1	COLEÇÃO	VIZU
142	DO QUE OS BICHOS GOSTAM	1	LIVRO	VIZU
143	ESPUMAS COLORIDAS	1	COLEÇÃO	VIZU
144	FAZENDO COCEGUINHAS	1	COLEÇÃO	VIZU
145	FESTA DOS BICHINHOS	1	COLEÇÃO	VIZU
146	HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS	1	COLEÇÃO	VIZU
147	JOANINHA FOFINHA	1	LIVRO	VIZU



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

148	ME DA UM ABRAÇO	1	COLEÇÃO	VIZU
149	MEU BANHO COLORIDO	1	COLEÇÃO	VIZU
150	MEU LIVRO ACONCHEGANTE - COELHO	1	LIVRO	VIZU
151	MEU LIVRO ACONCHEGANTE - CORUJA	1	LIVRO	VIZU
152	MEU LIVRO ACONCHEGANTE - LHAMA	1	LIVRO	VIZU
153	MEU LIVRO ACONCHEGANTE - O URSO	1	LIVRO	VIZU
154	MEU LIVRO SANFONA	1	COLEÇÃO	VIZU
155	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO	1	COLEÇÃO	VIZU
156	O CAMALEÃO E AS CORES DO ARCO-ÍRIS	1	LIVRO	VIZU
157	O QUE É O QUE É	1	COLEÇÃO	VIZU
158	OLHA PRA LÁ E PRA CÁ	1	COLEÇÃO	VIZU
159	PEGA! PEGA! O CÃO SALSICHA	1	LIVRO	VIZU
160	PEGA! PEGA! O COELHINHO	1	LIVRO	VIZU
161	QUEM SOU EU? AMIGOS MÁGICOS	1	LIVRO	VIZU
162	QUEM SOU EU? AMIGOS MÁGICOS	1	LIVRO	VIZU
163	ROAR! UM LIVRO MUITO BARULHENTO	1	LIVRO	VIZU
164	TODOS A BORDO	1	COLEÇÃO	VIZU
165	TOQUE E SINTA FOFINHOS	1	COLEÇÃO	VIZU
166	VEJA QUEM EU SOU	1	COLEÇÃO	VIZU

LOTE 02 – Ensino Fundamental

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	EDITORA
01	CONTOS CLÁSSICOS EM HQ	1	COLEÇÃO	AGAQUÊ
02	ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA	1	LIVRO	AGAQUÊ
03	SÁTIRAS EM QUADRINHOS	1	COLEÇÃO	AGAQUÊ
04	APRENDENDO COM MONTEIRO LOBATO	1	COLEÇÃO	ARTELER
05	AVENTURAS COM MONTEIRO LOBATO	1	COLEÇÃO	ARTELER
06	CHUTA CHUTEIRA!	1	LIVRO	ARTELER
07	CLÁSSICOS EM QUADRINHOS	1	COLEÇÃO	ARTELER
08	CONTOS MARAVILHOSOS	1	COLEÇÃO	ARTELER
09	NENÊ E O CACHORRINHO MISTERIOSO	1	LIVRO	ARTELER



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

10	O MERGULHO NA LUA	1	LIVRO	ARTELER
11	O MUNDO FANTÁSTICO DE MONTEIRO LOBATO	1	LIVRO	ARTELER
12	O NATAL DO MICO	1	LIVRO	ARTELER
13	O POMBO E O XADREZ	1	LIVRO	ARTELER
14	TIO ARNALDO E O TÁXI DO OUTRO PLANETA	1	LIVRO	ARTELER
15	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	1	LIVRO	ÁTICA
16	O MENINO E O BRUXO	1	LIVRO	ÁTICA
17	O MENINO SEM IMAGINAÇÃO	1	LIVRO	ÁTICA
18	O MISTÉRIO DA CASA VERDE	1	LIVRO	ÁTICA
19	POR TRÁS DAS PORTAS	1	LIVRO	ÁTICA
20	RIMA OU COMBINA	1	LIVRO	ÁTICA
21	VAGA LUME A TURMA DA RUA QUINZE	1	LIVRO	ÁTICA
22	VENENO DIGITAL	1	LIVRO	ÁTICA
23	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE A TEMPESTADE	1	LIVRO	CIA DAS LETRINHAS
24	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE MUITO BARULHO POR NADA	1	LIVRO	CIA DAS LETRINHAS
25	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE O MERCADOR DE VENEZA	1	LIVRO	CIA DAS LETRINHAS
26	NÓS AGORA SOMOS QUATRO	1	LIVRO	CIA DAS LETRINHAS
27	MEU CACHORRO SUMIU!	1	LIVRO	CIRANDA CULTURAL
28	O DRAMA DE UM REFUGIADO	1	LIVRO	CIRANDA CULTURAL
29	BEIJADOS PELO SOL	1	LIVRO	EDITORA DO BRASIL
30	OS PIOLHOS DA PRINCESA	1	LIVRO	EDITORA DO BRASIL
31	PAPO RETO E PAPO CURVO	1	LIVRO	EDITORA DO BRASIL
32	A GALINHA POPÓ EM...	1	COLEÇÃO	EUREKA
33	A HISTÓRIA DE BALDOMERA	1	LIVRO	EUREKA
34	A HISTÓRIA DO GIGANTOSSAURUS	1	LIVRO	EUREKA
35	A SONECA PERFEITA	1	LIVRO	EUREKA
36	AS ESPETADAS DO PORCO ESPINHO	1	LIVRO	EUREKA
37	AS FERAS TAMBÉM SONHAM	1	LIVRO	EUREKA
38	AS INCRÍVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO	1	LIVRO	EUREKA
39	AS SETE CAMAS DO RATINHO	1	LIVRO	EUREKA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

40	AU AU MIAU	1	LIVRO	EUREKA
41	COLEÇÃO QUEBRA CABEÇA	1	COLEÇÃO	EUREKA
42	CONTE OUTRA VEZ	1	COLEÇÃO	EUREKA
43	CONTE OUTRA VEZ 2	1	COLEÇÃO	EUREKA
44	DANIELA PIRATA	1	LIVRO	EUREKA
45	DENIS, SUA TURMA E O LIXO ZERO	1	LIVRO	EUREKA
46	ESQUERDA, DIREITA PARA CANHOTOS E DESTROS	1	LIVRO	EUREKA
47	EU QUERO UM DINOSSAURO	1	LIVRO	EUREKA
48	GIGANTOSAURUS A CAVERNA DOS RUGIDOS	1	LIVRO	EUREKA
49	MEU URSINHO, MEU URSÃO	1	LIVRO	EUREKA
50	NÃO FUI EU!	1	LIVRO	EUREKA
51	O DIA EM QUE VOCÊ CHEGOU	1	LIVRO	EUREKA
52	O QUE VOCÊ FARIA?	1	LIVRO	EUREKA
53	O ZOOLOGICO DO LUAR	1	LIVRO	EUREKA
54	OS SONHOS DE AGATHA	1	LIVRO	EUREKA
55	DO JEITO QUE VOCÊ É	1	LIVRO	FORMATO
56	A LIBÉLULA E A TARTARUGA	1	LIVRO	FTD
57	DONA BARATINHA	1	LIVRO	FTD
58	FESTA NO CÉU	1	LIVRO	FTD
59	O DECRETO DA ALEGRIA	1	LIVRO	FTD
60	O DOMADOR DE MONSTROS	1	LIVRO	FTD
61	UM AMIGO PARA SEMPRE	1	LIVRO	FTD
62	CONTE UMA FÁBULA	1	LIVRO	GIRASSOL
63	TURMA DA MÔNICA O SÍTIO DO PICAPAU AMARELO	1	LIVRO	GIRASSOL
64	TURMA DA MÔNICA: NARIZINHO ARREBITADO	1	LIVRO	GIRASSOL
65	COMO UMA CARTA DE AMOR	1	LIVRO	GLOBAL
66	DEDO MINDINHO	1	LIVRO	GLOBAL
67	MEU IRMÃOZINHO ME ATRAPALHA	1	LIVRO	GLOBAL
68	MEUS LÁPIS DE COR SÃO SÓ MEUS	1	LIVRO	GLOBAL
69	O DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE	1	LIVRO	GLOBAL
70	O MENINO QUE QUASE VIROU CACHORRO	1	LIVRO	GLOBAL
71	O PASSARINHO ME CONTOU	1	LIVRO	GLOBAL
72	O SEGREDO DA ONCINHA	1	LIVRO	GLOBAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

73	OS AMIGOS DO PEDRINHO	1	LIVRO	GLOBAL
74	OU ISTO OU AQUILO	1	LIVRO	GLOBAL
75	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA	1	LIVRO	GLOBAL
76	QUEM PERDE GANHA	1	LIVRO	GLOBAL
77	UM AMOR DE BEBÊ	1	LIVRO	GLOBAL
78	UM GATO NO TELHADO	1	LIVRO	GLOBAL
79	ALMANAQUE MALUQUINHO PRA QUE DINHEIRO	1	LIVRO	GLOBINHO
80	O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARÇAS	1	LIVRO	GLOBINHO
81	UMA HISTÓRIA BRUXÓLICA	1	LIVRO	GLOBINHO
82	EXPLORE O SISTEMA SOLAR	1	LIVRO	HAPPY BOOKS
83	MEU PRIMEIRO ATLAS EM 3D	1	LIVRO	HAPPY BOOKS
84	NÃO ABRA ESSE LIVRO DEFINITIVAMENTE	1	LIVRO	HAPPY BOOKS
85	NÃO ABRA ESTE LIVRO	1	LIVRO	HAPPY BOOKS
86	NÃO ABRA ESTE LIVRO NUNCA	1	LIVRO	HAPPY BOOKS
87	O GRANDE LIVRO DAS EMOÇÕES	1	LIVRO	HAPPY BOOKS
88	BRINCAR DE LER	1	COLEÇÃO	MANDALA
89	CLÁSSICOS POP-UP	1	COLEÇÃO	MANDALA
90	COLEÇÃO MEU FANTOCHE	1	COLEÇÃO	MANDALA
91	DENIS VAMPIRO	1	LIVRO	MANDALA
92	INCRÍVEL TERRA - UM PLANETA EM MOVIMENTO	1	LIVRO	MANDALA
93	MEU MUNDO MEUS VALORES	1	LIVRO	MANDALA
94	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS	1	COLEÇÃO	MANDALA
95	O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA	1	LIVRO	MANDALA
96	O MANUAL DOS SENTIMENTOS O QUE ELES SIGNIFICAM?	1	LIVRO	MANDALA
97	O RITMO DA CHUVA	1	LIVRO	MANDALA
98	PIPA E OTTO NA AMAZÔNIA	1	LIVRO	MANDALA
99	RODA GIRA	1	COLEÇÃO	MANDALA
100	SELVAGEM COMO O VENTO	1	LIVRO	MANDALA
101	SIMÃO ABOMINÁVEL	1	LIVRO	MANDALA
102	A ELEIÇÃO NA SELVA	1	LIVRO	MELHORAMENTOS
103	A FANTÁSTICA FABRICA DE VIDRO	1	LIVRO	MELHORAMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

104	A MENINA QUE ACORDAVA PALAVRAS	1	LIVRO	MELHORAMENTOS
105	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO	1	LIVRO	MELHORAMENTOS
106	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO	1	LIVRO	MELHORAMENTOS
107	AS PERNAS DE PAU DO NICOLAU	1	LIVRO	MELHORAMENTOS
108	DE GRÃO EM GRÃO O SUCESSO VEM NA MÃO	1	LIVRO	MELHORAMENTOS
109	FÁBULAS DE HONESTIDADE	1	LIVRO	MELHORAMENTOS
110	FLICTS	1	LIVRO	MELHORAMENTOS
111	MENINA DAS ESTRELAS	1	LIVRO	MELHORAMENTOS
112	MENINA NINA	1	LIVRO	MELHORAMENTOS
113	O CAMELO, O BURRO E A ÁGUA	1	LIVRO	MELHORAMENTOS
114	O GATO, O PORCO E A PORCARIA	1	LIVRO	MELHORAMENTOS
115	O MENINO MALUQUINHO	1	LIVRO	MELHORAMENTOS
116	O MENINO MARROM	1	LIVRO	MELHORAMENTOS
117	O MENINO QUADRADINHO	1	LIVRO	MELHORAMENTOS
118	RITA NÃO GRITA	1	LIVRO	MELHORAMENTOS
119	UM CANTINHO SÓ PRA MIM	1	LIVRO	MELHORAMENTOS
120	UM DIA PARA NÃO ESQUECER	1	LIVRO	MELHORAMENTOS
121	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA	1	COLEÇÃO	MELHORAMENTOS
122	A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS	1	LIVRO	MODERNA
123	AS AVENTURAS DO CEBOLINHA	1	LIVRO	ON LINE
124	A MÃO E A LUVA EM QUADRINHOS	1	LIVRO	PEIRÓPOLIS
125	A PRINCESA DESEJOSA	1	LIVRO	PROJETO
126	É O TAMBOR DE CRIOLA	1	LIVRO	PROJETO
127	ENDE/VOCÊ UMA HISTÓRIA SOBRE A GENTE	1	LIVRO	PROJETO
128	TOM	1	COLEÇÃO	PROJETO
129	MUDANÇAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO	1	LIVRO	ROVELLE
130	MULA SEM CABEÇA	1	LIVRO	ROVELLE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

131	VOVÓ VIAJA E NÃO SAI DE CASA?	1	LIVRO	ROVELLE
132	DOROTEIA A CENTOPEIA	1	LIVRO	SALAMANDRA
133	SEVERINO FAZ CHOVER	1	LIVRO	SALAMANDRA
134	A VOZ DO SILÊNCIO	1	LIVRO	SCIPIONE
135	O FANTASMA DA TORRE	1	LIVRO	SCIPIONE
136	O MENINO QUE FUROU O CÉU	1	LIVRO	SCIPIONE
137	O PRÍNCIPE E O MENDIGO	1	LIVRO	SCIPIONE
138	1001 FANTASMAS	1	LIVRO	SEGUINTE
139	AS PERNAS DA CADEIRA E OS BICOS DOS SAPATOS	1	LIVRO	SÓ LETRINHAS
140	SENTINDO A MÚSICA	1	COLEÇÃO	SÓ LETRINHAS
141	TRIAMBOLANDO	1	LIVRO	SÓ LETRINHAS
142	VALORES PARA O MUNDO	1	COLEÇÃO	SÓ LETRINHAS
143	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O CACHORRO ENLAMEADO	1	LIVRO	TODOLIVRO
144	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O PINGUIM SONOLENTO	1	LIVRO	TODOLIVRO
145	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O PINTINHO	1	LIVRO	TODOLIVRO
146	A APOSTA DO MACACO	1	LIVRO	TRIBOS
147	A DIVISÃO DAS JABUTICABAS	1	LIVRO	TRIBOS
148	BICHO ESCONDIDO	1	LIVRO	TRIBOS
149	FUTEBOL DE BICHOS	1	LIVRO	TRIBOS
150	GIRAFAFÁ GIRAFAFINHA	1	LIVRO	TRIBOS
151	HELINHO E A CEGONHA	1	LIVRO	TRIBOS
152	O TAMANDUÁ E AS FORMIGAS	1	LIVRO	TRIBOS
153	O URSINHO MIXILIM	1	LIVRO	TRIBOS
154	PATA TI E PATA TÁ	1	LIVRO	TRIBOS
155	TITA A TRUTA CURIOSA	1	LIVRO	TRIBOS
156	UMA CARTA PARA O REI	1	LIVRO	TRIBOS
157	UMA CASA PARA DOIS	1	LIVRO	TRIBOS
158	A GALINHA AFLITA	1	LIVRO	TRIBOS
159	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES	1	LIVRO	TRIBOS
160	A NUVEM QUE NÃO QUERIA CHOVER	1	LIVRO	TRIBOS
161	A PATA	1	LIVRO	TRIBOS
162	A PESCARIA	1	LIVRO	TRIBOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

163	A VACA MALHADA	1	LIVRO	TRIBOS
164	ALFABETO POÉTICO DOS NOMES	1	LIVRO	TRIBOS
165	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	1	LIVRO	TRIBOS
166	BALAIÓ DE GATO	1	LIVRO	TRIBOS
167	BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO	1	LIVRO	TRIBOS
168	CADÊ O RATO	1	LIVRO	TRIBOS
169	COLEÇÃO REINAÇÕES DA GAROTADA	1	COLEÇÃO	TRIBOS
170	HISTÓRIAS DE ARREPIAR	1	COLEÇÃO	TRIBOS
171	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR	1	COLEÇÃO	TRIBOS
172	NA BEIRA DO RIO	1	LIVRO	TRIBOS
173	NÃO SE MATA NA MATA LEMBRANÇAS DE RONDON	1	LIVRO	TRIBOS
174	O GATO VIU ...	1	LIVRO	TRIBOS
175	O MAIS BONITO	1	LIVRO	TRIBOS
176	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	1	LIVRO	TRIBOS
177	O MOÇO DO CORREIO E A MOÇA DA CASA DE TIJOLINHO	1	LIVRO	TRIBOS
178	O OVO	1	LIVRO	TRIBOS
179	O REI DESCALÇO	1	LIVRO	TRIBOS
180	OS ATLETAS	1	LIVRO	TRIBOS
181	PALMAS PARA JOÃO CRISTIANO PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	1	LIVRO	TRIBOS
182	QUE BRINCADEIRA	1	LIVRO	TRIBOS
183	SEM PÉ NEM CABEÇA	1	LIVRO	TRIBOS
184	SÉRIE CORRE CUTIA	1	COLEÇÃO	TRIBOS
185	SÓ RIR	1	COLEÇÃO	TRIBOS
186	A CABANA	1	LIVRO	VALE DAS LETRAS
187	CARAPANÁ E O POVO SEM SONO	1	LIVRO	VALE DAS LETRAS
188	GAROTO ESTRANHO	1	LIVRO	VALE DAS LETRAS
189	NOITE	1	LIVRO	VALE DAS LETRAS
190	O APRENDIZ DE CAVALEIRO	1	LIVRO	VALE DAS LETRAS
191	A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVÓ	1	LIVRO	VIZU
192	ARGH ESTEGOSSAURO	1	LIVRO	VIZU
193	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO	1	COLEÇÃO	VIZU



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

194	AU AU COMO FALAR "CACHORRÊS	1	LIVRO	VIZU
195	BLIP E PIP	1	COLEÇÃO	VIZU
196	CHOMP APATOSSAURO	1	LIVRO	VIZU
197	DESBRAVANDO OS CORAIS	1	LIVRO	VIZU
198	ECO O GOLFINHO	1	LIVRO	VIZU
199	ENTRE TRONCOS E TOCOS	1	LIVRO	VIZU
200	ERA UMA VEZ UM LEÃO	1	LIVRO	VIZU
201	EXPLORANDO A MONTANHA	1	LIVRO	VIZU
202	EXPLORANDO A NOITE SELVAGEM	1	LIVRO	VIZU
203	FLIC, O PORCO-ESPINHO	1	LIVRO	VIZU
204	GRRR TRICERATOPE	1	LIVRO	VIZU
205	LABIRINTO INCRÍVEL	1	COLEÇÃO	VIZU
206	MEU PEQUENO CORAÇÃO PARTIDO	1	LIVRO	VIZU
207	MEUS POP CLÁSSICOS	1	COLEÇÃO	VIZU
208	MUU COMO FALAR "VAQUÊS"	1	LIVRO	VIZU
209	NOAH E O PÁSSARO ESTRELA	1	LIVRO	VIZU
210	O RATINHO JUCA	1	COLEÇÃO	VIZU
211	O URSO E O PIANO	1	LIVRO	VIZU
212	ONDE MORA A AMIZADE	1	LIVRO	VIZU
213	PAPO BOM	1	COLEÇÃO	VIZU
214	POR DENTRO DOS NINHOS	1	LIVRO	VIZU
215	QUE PUM FOI ESSE?	1	LIVRO	VIZU
216	QUE PUM FOI ESSE? NA FAZENDA	1	LIVRO	VIZU
217	ROAR TIRANOSSAURO REX	1	LIVRO	VIZU
218	SAI DA FRENTE QUE É URGENTE	1	LIVRO	VIZU
219	SE EU FOSSE UMA NUVEM	1	LIVRO	VIZU
220	SLIME CÓRNIO	1	LIVRO	VIZU
221	SOCORRO MINHAS CALÇAS SUMIRAM	1	LIVRO	VIZU
222	TEDDY E A GRANDE ENCHENTE	1	LIVRO	VIZU
223	ADEUS QUERIDO URSO	1	LIVRO	VIZU
224	QUANDO EU TE ENCONTRAR - UM LIVRO DUAS HISTÓRIAS	1	LIVRO	VIZU



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os produtos, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir aquisição Do material que atenderá o Município de Água Comprida,

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. A presente proposição justifica-se pela necessidade de atendimento ao Departamento Municipal de Educação no atendimento da rede municipal de ensino. A aquisição das coleções visam a estimulação da criatividade, imaginação, trabalho da memória, aprimoramento do vocabulário, da escrita, aprendizagem de diversas habilidades de modo lúdico.

2.1.1 - As obras selecionadas devem ampliar as possibilidades de fortalecimento de práticas pedagógicas mediadoras de aprendizagens e do desenvolvimento das crianças de Educação Infantil proporcionado por intermediação dos educadores e interação das crianças com utilização de material de apoio didático. Os princípios fundamentais nas diretrizes da educação infantil coloca a criança como centro do planejamento curricular, sendo sujeito histórico de direitos que se desenvolve nas interações, relações e práticas cotidianas a ela disponibilizadas e por ela estabelecidas com adultos e crianças de diferentes idades nos grupos e contextos culturais no quais se insere, consolidando com atitudes de princípios éticos, políticos e estéticos

2.2 . A aquisição de dará através de lotes, sendo um com coleções para Educação Infantil e outro para Ensino Fundamental.

2.3. Solicitamos a aquisição através de pregão eletrônico, nos termos da Lei 10.520,00, uma vez que tal modalidade se mostra mais eficiente e transparente.

2.2 – DO VALOR DA AQUISIÇÃO

O valor estimado é de R\$ 12.896,82 (doze mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos) para o **lote 01** (educação infantil) e R\$ 14.224,63 (catorze mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos) para o **lote 02** (ensino fundamental).

3 - ITENS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

3.1. As especificações técnicas aqui indicadas são exigências mínimas para os itens ofertados e são de atendimento obrigatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

4 - DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 - Os materiais a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades máximas e valores estimados no escopo constante no item I deste edital.

4.3 - O pregoeiro analisará o objeto e o preço ofertado e avaliará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o pregoeiro fará a divulgação das propostas aceitas, devendo ser:

a) descrição detalhada do material cotado, com menção expressa da MARCA e MODELO atendidas às especificações contidas no Edital e seus anexos, e demais características necessárias à sua identificação, a fim de permitir que, no recebimento, a Administração possa aferir a necessária e perfeita compatibilidade entre o que foi descrito e o efetivamente fornecido. b) obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos quanto às especificações, sendo desclassificada a proposta que contemplar mais de uma alternativa de cotação, contiver preço condicionado a prazo de entrega dos produtos, descontos ou vantagens de qualquer natureza não previstos neste instrumento convocatório, inclusive preço ou vantagem baseados em propostas dos concorrentes ou que sejam considerados incompatíveis com a realidade de mercado. No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas para seu fornecimento, como: transportes, carregadores, tributos etc.

5 - LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. A empresa fica obrigada a entregar o material, quando solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo, correndo por sua conta todas as despesas para a entrega.

5.2. O local para entrega dos materiais será no Almoxarifado da Prefeitura, situado à Praça Carolina de Almeida, 06, centro, CEP 38.110-000, no horário de 08 às 17 horas, telefone (034) 3324-1228.

5.3. A entrega será efetuada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos mediante solicitações via ordem de fornecimento, do Departamento de Licitações e Contratos.

5.3.1 – No caso de impossibilidade de entrega no prazo acima apontado, desde que devidamente justificado, comprovado e aceito pelo Município, o prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez. Devendo ser requerida a prorrogação até 10 dias antes do vencimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

6 - RECEBIMENTO DO MATERIAL

6.1. O recebimento do material será feito **PROVISORIAMENTE** no Almoxarifado ou por pessoa designada para este fim e obedecerá ao seguinte trâmite: a) O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da Nota Fiscal; b) O responsável pelo Almoxarifado de posse dos documentos apresentados pelo fornecedor, receberá o material para verificação da quantidade de volumes, exatidão entre o material pedido, o constante na Nota Fiscal e o entregue.

6.2 – Após esse recebimento provisório, o material será encaminhado ao Departamento requisitante, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas fazer conferência detalhada dos itens recebidos, quando então ocorrerá o recebimento **DEFINITIVO**.

6.3 – O Recebimento provisório do material não implica em aceitação do mesmo.

6.4. Encontrando irregularidades no material recebido, o Departamento Requisitante fixará o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ao fornecedor, para correção.

a) Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente, para aplicação de penalidade.

6.5. Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto comprado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na licitação.

6.6. Os materiais somente serão recebidos se acompanhados do documento fiscal pertinente, emitido nos valores e descrições indicados na Nota de Empenho.

6.7. O Departamento Municipal de Almoxarifado ou o Requisitante rejeitará o fornecimento que estiver em desacordo com este termo e a respectiva Nota de Empenho.

6.8. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da Contratada, pela qualidade, perfeição e especificação dos materiais fornecidos.

6.9. O material, mesmo depois de aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé por parte da Contratada, condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto.

7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. Fornecer os materiais dentro do prazo previsto no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

7.2. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

7.3. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.

7.4. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

7.5. Responsabilizar-se pelo transporte de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento.

7.6. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.

7.7. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Água Comprida/MG.

7.8. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros.

7.9. Manter rigoroso controle de qualidade sobre os materiais fornecidos e, no caso de constatação de culpa, a CONTRATADA responderá civilmente por perdas e danos junto ao Departamento Municipal requisitante ou terceiros prejudicados, sem prejuízo das sanções criminais pertinentes.

7.10. Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;

7.11. Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação.

7.12. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

8 – PRAZOS

8.1 - Por tratar-se de aquisição imediata, com prazo de entrega inferior a 30 (trinta) dias, não gerará contrato, sendo este substituído por Ordem de Fornecimento, conforme previsto na Lei 8666/93. Devendo, no entanto, ser respeitado o prazo de garantia de cada objeto.

8.2 - O fornecimento ocorrerá após expedição da ordem de fornecimento

8.3. Não serão computados no prazo de execução, os atrasos e paralisações decorrentes de caso fortuito ou de força maior, conforme definido em lei, desde que aprovados pela fiscalização bem como os decorrentes de conveniência entre as partes.

9 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. 60 (sessenta) dias.

10 - PRAZO DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega do material, cuja Nota Fiscal deverá acompanhar o material, constando, o necessário “**de acordo**” dos titulares dos Departamentos requisitantes, condicionado à apresentação da liquidação da despesa e apresentação da documentação fiscal.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RUBRICA	RUBRICA
02.15.00.250.12.361.0041.4.4.90.52.00.00 Transf FNDE referentes ao Programa Dinheiro - Equipamentos e Material Permanente	250
02.15.00.270.12.365.0042.4.4.90.52.00.00 Recursos não vinculados de Impostos - - Equipamentos e Material Permanente	270

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. O contratado se obriga a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta, obedecendo, rigorosamente, no prazo de entrega, estão de conformidade com a minuta do presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Receber os produtos fornecidos pelo Contratado devendo efetuar o correspondente pagamento no prazo estabelecido, estão de conformidade com a minuta do presente Edital.

14 – DAS SANÇÕES

14.1 - Na hipótese de inexecução total ou parcial do fornecimento, a Prefeitura Municipal de Água Comprida, garantida a apresentação de prévia defesa, aplicará a licitante vencedora, **sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis**, as seguintes sanções:

14.1.1 - Advertência.

14.1.2 - Verificando-se o não cumprimento do prazo de entrega, multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento.

14.1.2.1 – Multa equivalente a 10% do valor total homologado, garantido o contraditório e ampla defesa, no caso de não entrega, sem prejuízo do cancelamento da ARP.

14.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por um prazo de até 02 (dois) anos;

14.1.3.1 - Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo acima, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta cometer um das infrações previstas no artigo 49 do Decreto Federal 10.024/19.

14.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

14.1.5 - As sanções previstas nos subitens “14.1.1”, “14.1.3” e “14.1.4” deste item, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem “14.1.2”, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.1.6 - As referidas penalidades não excluem as perdas e danos resultantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

15 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1 - Indica-se como gestor do contrato a sra Ana Paula Moreira Almeida de Oliveira, Diretora do Departamento de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e como fiscal do contrato Daniela Oliveira Camargo, Diretora da Escola Municipal General Osório.

Água Comprida, 07 de julho de 2023.

ANA PAULA MOREIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Educação, Cultura, Desporto e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MPE

Nome da empresa *****, tipo de sociedade *****, com endereço na*****, inscrita no CNPJ *****, representante legal *****, inscrito no CPF ***** e portador do RG *****, DECLARA sob as penas da lei que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da LC 123/06, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhum das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da LC 123/06.

Local, ** de ***** de 2023.

NOME DA EMPRESA

Nome e assinatura do Representante Legal

(*) Declaração elaborada em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Nome da empresa *****, tipo de sociedade *****, com endereço na*****, inscrita no CNPJ *****, representante legal *****, inscrito no CPF ***** e portador do RG *****, DECLARA sob as penas da lei que não utiliza ou beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido autuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade, (em conformidade com o estabelecido no inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 9.854/99 e Decreto Federal nº 4.358/2002).

Local, ** de ***** de 2023.

NOME DA EMPRESA

Nome e assinatura do Representante Legal

(*) Declaração elaborada em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR

Nome da empresa *****, tipo de sociedade *****, com endereço na*****, inscrita no CNPJ *****, representante legal *****, inscrito no CPF ***** e portador do RG *****, DECLARA sob as penas da lei assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Local, ** de ***** de 2023.

NOME DA EMPRESA

Nome e assinatura do Representante Legal

(*) Declaração elaborada em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ